



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>
E-mail: prefeituracaaflores@gmail.com

LEI Nº 887, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Modifica o valor da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP e o Art. 2º, da Lei nº 662/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES faz saber, que a Câmara Municipal aprovou este texto de sua autoria e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 662, de 23 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte escrita:

Art. 2º - O valor da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP fica estabelecida no valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 03/04/2020.

GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY
Secretário Mun. Administração

Recebido em 03/04/20
Câmara Municipal
Olho d'Água das Flores

Registrado